

PERT
1761



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PERT - Kanden ex. 0014/2019
2019. 1.1. 01223-00.

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

J^d Gomes da Rocha e outros

DISTRIBUIÇÃO

ATC. 1348 de
3-5-41
DPL 1474 de
20-6-41

(Decreto-Lei 893)

Of. 1348

3 de ^{maio} ~~abril~~ de 1941.

Snr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 1.761, referente a terras situadas em Mendes, 4.º Distrito do Município de Barra do Piraí e em que são interessados JOSÉ GOMES DA ROCHA e outros, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser esta Comissão informada sobre a situação das terras em que os requerentes são interessados em relação ás sesmarias cujas linhas perimétricas, foram, em parte, aviventadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 30-5-41 fls. 10861
E. Bith.

Mendes

1761

PCERTT. 3942

19-5-41



D.T.C. 1.451/41

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL
DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

484


RIO DE JANEIRO, D. F.

Em 17 de Maio de 1941

Srs. Membros da Primeira Comissão Especial Revisora de
Títulos de Terras.

Incluso, devolvo, devidamente informado por esta
Divisão, o processo PCERTT. 1.761/39 (D.T.C. 1.451/41), em
que são interessados JOSÉ GOMES DA ROCHA e outros.

Saudações


José de Oliveira Marques.

Diretor.

Aprov. em sessão de 19/6/41
Rio, 19-6-41
a) L. P. P.
H. D.
P. F. T.

R E L A T Ó R I O

JOSÉ GOMES DA ROCHA, NELSON e VALDIVIA, alegando estarem na posse dos terrenos, sitos á rua dona Maria Caetana, ns. 24, 26, 28 e 30, em Mendes, 4º Distrito do Município de Barra do Pirai, apresentam a esta Comissão, em obediência ao disposto no Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, o traslado da escritura lavrada, em 11/3/1891, no cartório do tabelião de paz de Mendes e transcrita sob o nº 55, á página 17 do Livro 3º (antigo 4º) do cartório do Registro de Imóveis de Barra do Pirai, pela qual BERNARDO GOMES DA ROCHA comprou a dona MARIA FERREIRA BASTOS, uma ilhota, cercada pelo Ribeirão de Sant'Ana, naquele Distrito.

Solicitadas informações á D.T.C. sobre a situação de tais terras em relação ás sesmarias cujas linhas perimetricas foram, em parte, aviventadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão, foi informado que as terras acima mencionadas estão compreendidas na sesmaria de Manoel de Sá Barbosa e, portanto, legalmente desmembradas do patrimônio nacional.

As terras suprarreferidas não estão, portanto, sujeitas ás disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, devendo o presente processo ser remetido á D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 19 de Junho de 1941.

Plínio de Freitas Travassos
 - Relator -

RELATÓRIO

JOSÉ GOMES DA ROCHA, NELSON e VALDIVIA, alegando estarem na posse dos terrenos, sítos á rua dona Maria Caetana, ns. 24, 26, 28 e 30, em Mendes, 4.º Distrito do Município de Barra do Pirai, apresentam a esta Comissão, em obediência ao disposto no Decreto-Lei n.º 893, de 26/11/938, o traslado da escritura lavrada, em 11/3/1891, no cartório do tabelião de pas de Mendes e transcrita sob o n.º 55, á página 17 do Livro 3.º (antigo 4.º) do cartório do Registro de Imóveis de Barra do Pirai, pela qual BERNARDO GOMES DA ROCHA comprou a dona MARIA FERREIRA BASTOS, uma ilha, cercada pelo Ribeirão de Sant'Ana, naquele Distrito.

Solicitadas informações á D.T.C. sobre a situação de tais terras em relação ás sesmarias cujas linhas perimétricas foram, em parte, aviventadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão, foi informado que as terras acima mencionadas estão compreendidas na sesmaria de Manoel de Sá Barbosa e, portanto, legalmente desmembradas do patrimônio nacional.

As terras suprarreferidas não estão, portanto, sujeitas ás disposições do Decreto-Lei n.º 893, de 26/11/938, devendo o presente processo ser remetido á D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 19 de Junho de 1941.

.....
Plínio de Freitas Travassos
- Relator -

(Decreto-Lei 893)

Of. 1474

20 de Junho de 1941.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT nº 1.761, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa aos terrenos sitos á rua dona Maria Caetana, ns. 24, 26, 28 e 30, em Mendes, 4º Distrito do Município de Barra do Pirai, em que são interessados JOSÉ GOMES DA ROCHA, NELSON e VALDIVIA.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D. O. de 28-6-41 fls. 13.195
[Handwritten Signature]

PCERTT - 1.761 - Requerentes: JOSÉ GOMES DA ROCHA E OUTROS, terras em Mendes.

"A Comissão julgou não estarem sujeitos ás disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, por legalmente desmembrados do patrimônio da Nação, os terrenos de propriedade do requerente, situados na Vila de Mendes, 4º Distrito do Município de Barra do Pirai, visto ficarem situados na sesmaria de Manoel de Sá Barbosa, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo á D.D.U., para os devidos fins."